

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 71/2016

Aprova alteração de Pré-requisito e caráter de disciplinas do Curso de Bacharelado em Letras – Tradução

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.007067/2016-11 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

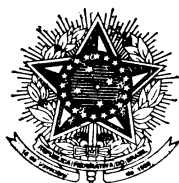
Art. 1º - Altera pré-requisito de disciplinas do Curso de Bacharelado em Letras – Tradução, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Pré-Requisito
Programas de Apoio à Tradução	Departamento de Letras Estrangeiras Modernas	Oficina X: Línguas Estrangeiras (Revisão e Editoração Digital)
Tradução Audiovisual	Departamento de Letras Estrangeiras Modernas	Oficina X: Línguas Estrangeiras (Revisão e Editoração Digital)

Art. 2º - Altera caráter de disciplinas do Curso de Bacharelado em Letras – Tradução, que passa a vigorar conforme quadro a seguir:

Disciplina	Lotação	Caráter
Oficina VIII: Línguas Estrangeiras (Novas Tecnologias)	Departamento de Letras Estrangeiras Modernas	Opcional
Oficina X: Línguas Estrangeiras (Revisão e Editoração Digital)	Departamento de Letras Estrangeiras Modernas	Eletivo

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Art. 3º - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 22 de junho de 2016.

**Profª. Maria Carmen Simões Cardoso de Melo
Pró-Reitora de Graduação**

**Prof. Cassiano Caon Amorim
Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

**Vilma Lúcia Pedro
Secretária do Conselho Setorial de Graduação**